



TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO:

Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Rua Dr. Rui Maia, S/N, Bairro Centro, de interesse da Secretaria de Saúde.

02. JUSTIFICATIVA:

O prédio a ser locado está localizado no Bairro Centro e possui as seguintes características:

- O imóvel que se pretende locar é o único que apresenta as características necessárias, conforme interesse da Administração, bem como total disponibilidade de sua estrutura física neste momento;
- Logo, a locação do imóvel para atendimento de tal finalidade é **imprescindível** para a Administração, vez que se constitui um dever da Administração ter espaço adequado para o funcionamento de cada setor necessário.

Nesse sentido, em razão do Município de Quixadá não dispor de nenhum imóvel que atenda a necessidade URGENTE da Secretaria Municipal de Saúde, far-se à necessário a locação do imóvel supracitado para atender a demanda da referida Secretaria de Saúde.

03. CONDIÇÕES DO OBJETO A SER LOCADO:

O imóvel a ser locado deve possuir as necessárias condições de habilidade, ter área e localização condizentes com as necessidades da Administração, para o atendimento da demanda desta Secretaria.

04. ÁREA POSSÍVEL DE LOCAÇÃO:

O imóvel contemplado por este Termo de Referência compreende a seguinte localidade:

- Bairro Centro

05. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

O valor será definido com o Laudo de Avaliação do Engenheiro competente, sendo solicitado também pesquisa de preços ao proprietário do imóvel.



Caso seja detectado algum reparo (pintura, hidráulica, elétrica, reboco), fica na responsabilidade da contratada fazer os ajustes necessários até a contratação da mesma.

Deverá ainda ser exigida a seguinte documentação:

a. Para pessoa Física/Jurídica:

a.1) Matrícula/Escritura do imóvel do competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde se encontra o mesmo, que prove a propriedade do imóvel ou documento que comprove a posse do imóvel;

a.2) Cédula de identidade

a.3) Cadastro de Pessoa Física – CPF

a.4) Comprovante de endereço do proprietário e do imóvel locado

a.5) Certidão Negativa de Débitos (Federal, Estadual, FGTS, Municipal de Imóvel e Trabalhista).

a.6) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da empresa ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Apresentar ainda os seguintes documentos:

- Instrumento público de procuração, se for o caso, com poderes específicos que o caso requer;

06. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da assinatura do Termo Contratual e vigorará até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei N° 8.666/93.

07. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO:



A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da Secretaria de Saúde, Exercício de 2021, classificada sob o seguinte código: DOTAÇÃO 1001. 10 122 1312 2.057 - Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 Subelemento: 3.3.90.36.15/3.3.90.39.10 FONTE DOS RECURSOS: 1211000000

06
Emly
Roberto

08. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O imóvel a ser locado será fiscalizado e acompanhado pelo Gerente de Contrato, designado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a quem competirá todas as diretrizes a serem realizadas.

09. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Saúde.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
01	Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Saúde	Mês	12

Quixadá-CE, 26 de fevereiro de 2021.

Benedita de Oliveira
Secretária de Saúde